



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/CGAB/Nº 402/2021

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1.897 Em: 19/11/21

Douglas Nunes Dalcolmo
Responsável

DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA ANÁLISE DE RECURSOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Ronaldo Sergio Dondoni, Hilda Souza da Cruz e Luzia Oleni Gava Ziviani para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada para análise de recursos relativos a Remoção dos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2021.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RS 1.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (*)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (r)		COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (a)		NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (b)	
	Fonte de Recursos 211	Demais Fontes de Recursos	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	75,310,20	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	68,615,96	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	6,694,24	0,00	0,00		0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	43,215,81		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	43,090,26		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	125,55		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	75,310,20	0,00	43,215,81		0,00	

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS (*)	COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (a)	
	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIIIa - IXa - Xa - XIa)	0,00	

Fonte: Sistema CidadES, Data da emissão 11/11/2021 e hora de emissão 18:04

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com ASPS, de que o ente participou como membro consorciado.

(r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).

Protocolo 750010

Portaria

dos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 749762

PORTARIA/CGAB/Nº 401/2021

DESIGNA COMISSÃO PARA ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Douglas Nunes Dalcolmo, Rogaziano Breno Moreira de Avelar e Cristiane Souza da Cruz Oliveira para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos relativos a Remoção

PORTARIA/CGAB/Nº 402/2021

DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA ANÁLISE DE RECURSOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

www.amunes.es.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Ronaldo Sergio Dondoni, Hilda Souza da Cruz e Luzia Oleni Gava Ziviani para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada para análise de recursos relativos a Remoção dos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 749763

PORTARIA/CGAB/Nº 397/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 12966/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Danielly Malavasi de Sousa - Engenheira Gestora de Projeto - CREA ES 48.860D, para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade, na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais elétricos, objetivando a extensão da rede elétrica e a extensão da rede de iluminação pública na Rodovia Armando Martinelli e na localidade do Rudio em de Santo Antônio do Canaã, no Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2.º A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 749783

PORTARIA/CGAB/Nº 398/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 11457/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Danielly Malavasi de Sousa - Engenheira Gestora de Projeto - CREA ES 48.860D, para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade, na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais elétricos, objetivando a extensão da rede elétrica e a extensão da rede de iluminação pública na Rua Pedro Astolpi, no distrito de 25 de Julho e na Rua João Luchi, até a divisa com a área do IFES - campus Santa Teresa no distrito de São João de Petrópolis, no Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2.º A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 749804

PORTARIA CGAB Nº 396/2021

LOCALIZA SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.800/2007 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Santa Teresa) e processo protocolado sob o nº 13.439/2021 de 12/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora Pública Municipal JOSIENI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, atuando na função de Chefe do Setor de Pesquisas e

www.amunes.es.gov.br